



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo

01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA Nº 037/2024.

“Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Turismo Itacajá Tocantins.”

A Secretaria Municipal de Turismo de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame;

Considerando o disposto na Solicitação de show artístico, anexo nos autos, pela qual a Secretaria Municipal de Turismo solicita a contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor Kadu Martins, no dia 06/07/2024, a realizar-se na Praia da Orla, para atender a temporada de Praia Verão 2024;

Considerando o disposto no Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, da Secretaria Municipal de Turismo, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.758.334/0001-90, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

Considerando, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa “KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA”, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ nº 30.758.334/0001-90, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados no mercado, bem como, atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Turismo de Itacajá – TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigível o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa “KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.758.334/0001-90, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2024, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOTAÇÃO	FICHA	OBJETO
23.695.0614 – 2.181 Custeio – Fonte 1710	Credito Especial	Convenio Estadual – Transferências Especiais – MANUTENÇÃO DA PRAIA
03.26.23.695.0614.2.142 3.3.90.39 – Fonte 1500	00247	Manutenção da Temporada da Praia da Orla

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 22 dias mês de abril de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal



Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

